



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 032/97

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu: **DETERMINAR** a retificação, através da presente resolução, reconhecendo que prevalece a data do ato de promoção para efeito de contagem de tempo de serviço, na classe de Juiz Presidente de Junta, dos Exmos. Srs. Juízes DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA e MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO, promovidos simultaneamente, ficando reconhecida a posição de precedência da Exma. Sra. Juíza promovida para a Junta de Conciliação e Julgamento de Lábrea, na lista de antiguidade, para os efeitos legais.

Sala de Sessões, 08 de abril de 1997.


SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO

Presidente do TRT da 11ª Região